



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**  
Praça João Nery Santana, 197. Centro. Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITAÇÃO**  
**Nº 446/2020 DE 17/09/2020**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO***  
***260/2020-D***

***17/09/2020***

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** *Aquisição emergencial de equipamentos para estruturar o Centro de Atendimento para o Enfrentamento da COVID-19, no município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia.*

**CONTRATADO:** LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ nº** 28.194.914/0001-50

**Endereço:** Rua José Leopoldo Lima, 692, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000

Valor: R\$419.452,30 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

DESPESA  
EMPENHADA

Processo com 51 páginas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2aa8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

# **SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**

**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS****ESTADO DA BAHIA****CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000

OF. Circular Interno/2020

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 14 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicitação Faz:

**Defiro a Solicitação. Através do  
Processo Administrativo, sob o  
nº. 446 /2020.**Em 17 de 09 de 2020.  
(Prefeito Municipal)

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, os itens, conforme abaixo descrito, posto que presente a inviabilidade de riscos em razão da ausência de Equipamentos para estruturar o CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 neste município.

**1. OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento em caráter emergencial de equipamentos, para estruturar o CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 neste município, nos termos da Lei nº 13.979/2020, com as especificações contidas nesta Planilha Referencial.

LOTE 01	PREÇO MÉDIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL- CAPACIDADE DE 04 A 06 LITROS; POSSUIR SUPORTE COM RODÍZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANÇA; FRASCO TERMOPLÁSTICO;	UND	2	R\$ 2.258,85	R\$ 4.517,70
2	MESAS DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS: BASE: AÇO/ FERRO PINTADO. DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPLES.	UND	4	R\$ 204,60	R\$ 818,40
3	CADEIRAS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN ,NÃO POSSUI BRAÇOS.	UND	6	R\$ 362,95	R\$ 2.177,70



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**  
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

**LOTE**  
**02**

		<b>PREÇO MÉDIO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VLR UNIT.</b>	<b>VLR TOTAL</b>
1	CARRO MACA SIMPLES-FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI SUPORTE PARA SORO; GRADES LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 X 0,55 X 0,80M(C X L X A); COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN; CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120KG	UND	2	R\$ 3.478,20	R\$ 6.956,40
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDIACO E SENTADO. REGULAGEM DE ALTURA(0,53X70). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DE CORATIVO. GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO. RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA:130 KG. DIMENSÕES ÚTEIS:1,90X0,90.ACOMPANHA COLCHÃO D28.	UND	6	R\$ 6.435,00	R\$ 38.610,00
3	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO/ CAPACIDADE / RECLINAÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, /ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	UND	3	R\$ 1.419,00	R\$ 4.257,00



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



Prefeitura de  
OLIVEIRA DOS BREJINHOS



4	MONITOR MULTIPARAMETROS- USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO E NEONATAL. 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/ RESP/ SPO2/PNI/ TEMP- TIPO MONITOR: PRÉ CONFIGURADO; TAMANHO DA TELA: DE 10.	UND	1	R\$ 15.741,00	R\$ 15.741,00
5	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO- VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO; MODELO NEONATAL/PEDIATRICO/ADULTO; MODOS DE VENTILAÇÃO VCV,SIMV,CPAP, A/C,VNI,BILEVEL;PARÂMETROS VENTILÁTORIOS VC, FR, FIO2, PEEP; 01 BATERIA INTERNA; 02 TELAS DE MONITORAÇÃO GRÁFICA; ALARMES AUDIOVISUAIS; CIRCUITOS E FILTROS;	UND	2	R\$ 66.500,00	R\$ 133.000,00
6	ULTRASSOM	UND	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
7	BOMBA DE INFUSAO INFUSOMAT COMPACT	UND	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00

**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS****ESTADO DA BAHIA****CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000

LOTE	PREÇO MÉDIO					
02	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT. VLR TOTAL	
	1	COMPUTADOR COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A	UND	6	R\$ 3.562,35	R\$ 21.374,10



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**  
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.				
---	--	--	--	--

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 419.452,30</b>
---------------------------------	-----------------------

Valor total: R\$ 419.452,30 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Consagrando Vencedora a Empresa LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ n.º 28.194.914/0001-50

### **1- VIGENCIA CONTRATUAL E PAGAMENTO**

#### **- Prazo de Vigência do Contrato**

- O prazo de execução do presente contrato será de 03 (tres) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de acordo com o Art. 4º-H da Lei 13.979/2020.

#### **- Pagamento**

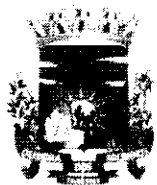
Será feito de forma parcelada à medida que as ordens de compras emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde forem atendidas em sua plenitude. O Pagamento salvo regramento específico previsto na proposta de preço ou diante dos termos e na situação prevista no artigo 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente certificada. Para a efetivação do pagamento, o Contratado deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:

- I- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- II- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual;
- III- Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal;
- IV - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- V – Certidão Negativa de Débitos junto ao Caixa Econômica Federal - FGTS

### **2- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO PARA A COMPRA**

Considerando a Portaria 1.445 de 29/05/2020 que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, haja vista, o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Resolução nº 05/2020 do Conselho Municipal de Saúde que aprovou a transferência temporária dos equipamentos das propostas nº 13848.041000/1130-03 e 13848.041000/1150-03, CNES nº 2771276 para estruturação do CENTRO COVID BREJINHENSE CNES nº 0225215;



## PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



Considerando a necessidade da gestão municipal de estruturar **temporiamente** este ambiente para acolher e atender aos usuários com queixas relacionadas aos sintomas de Covid-19, devendo: realizar atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando método “Fast Track” de atendimento voltado a identificação tempestiva da necessidade de tratamento imediato; estabelecimento do potencial de risco, presença de agravos à saúde ou grau de sofrimento; e estabilização e encaminhamentos necessários, seguindo os protocolos relacionados ao Sars-CoV-2, publicados no endereço eletrônico do Ministério da Saúde é que se justifica as aquisições por dispensa de licitação.

### 3- Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

- O objeto contratado será entregue em aproximadamente 03 (três) parcelas conforme ordem de compras emitidas pela contratante.
- Fornecer os insumos e produtos definidos neste termo referencial no prazo de 02 dias corridos, a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores.
- Proceder à entrega dos insumos e demais produtos definidos neste termo de forma íntegra e não danificada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte até o local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais setores.
- O recebimento dos insumos e demais produtos definidos neste termo ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, obedecendo ao horário compreendido entre 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos devidos locais:

Central de Abastecimento de Saúde (CAS) – Avenida das Oliveiras, nº 139 – Centro.

Hospital de Pequeno Porte (HPP) – Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n – Centro.

SAMU - Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n – Centro.

Farmácia Básica – Praça Antônio Rodrigues da Silva, s/n – Centro.

Laboratório Municipal - Praça Antônio Rodrigues da Silva, s/n – Centro.

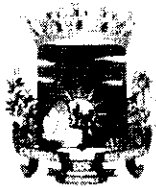
### 4- Obrigações da Contratada

O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 75% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesse da instituição, onde os Setores de Saúde poderão autorizar o recebimento dos insumos e produtos definidos neste termo referencial com validade inferior a 75% de sua validade plena desde que a empresa fornecedora assumo o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente a solicitação do município.

O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz, determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade, sem ônus para a contratante.

- Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido ao objeto deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta contratação;





## PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



- A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste TR, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto contratado, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Manter, durante o fornecimento do objeto deste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Cumprir os horários de entrega do objeto estabelecidos pela CONTRATANTE, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura (quando necessário) dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

### 5- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos Fiscais de contratos designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pela funcionária **Adriana Ormonde Leite, Farmacêutica CRF/BA: 10855.**

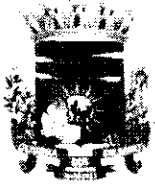
### 6 - QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

É obrigatória a apresentação de certidões negativas abaixo relacionadas:

- a. Certidão Negativa de Débitos Federais/União
- b. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- c. Certidão Negativa de Débitos Municipais
- d. Certidão Negativa de Débitos do FGTS
- e. Certidão Negativa de Débitos da Justiça do Trabalho.

### 7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação; Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA; Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



## PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



### 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e da dotação do exercício.

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Oliveira dos Brejinhos, pela Lei Orçamentária Anual.

A execução do contrato será custeada com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município no Exercício vigente à contratação:

Unidade Orçamentária/Projeto/Atividade/Elemento/Fonte

02.09.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto /Atividade:

10.302.033.1043 Implantação de Ações e Serv. de Saúde na Atenção Especializada em Saúde

4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 0215 e 6102

(Das previsões Orçamentárias) – Fica o Poder obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

### 9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

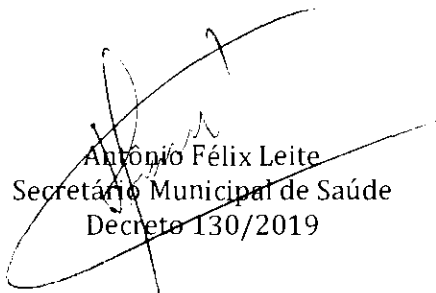
0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

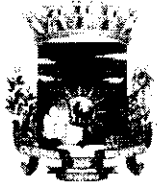
0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 14 de Setembro de 2020.

  
Antônio Félix Leite  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 130/2019

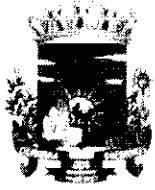


## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento em caráter emergencial de equipamentos, para estruturar o CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 neste município, nos termos da Lei nº 13.979/2020, com as especificações contidas nesta Planilha Referencial.

LOTE 01		PREÇO MÉDIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ASPIRADOR DE SUCÇÃO ELÉTRICO MÓVEL- CAPACIDADE DE 04 A 06 LITROS; POSSUIR SUPORTE COM RODÍZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANÇA; FRASCO TERMOPLÁSTICO;	UND	2	R\$ 2.258,85	R\$ 4.517,70
2	MESAS DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS: BASE: AÇO/ FERRO PINTADO. DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPLES.	UND	4	R\$ 204,60	R\$ 818,40
3	CADEIRAS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN ,NÃO POSSUI BRAÇOS.	UND	6	R\$ 362,95	R\$ 2.177,70

**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS****ESTADO DA BAHIA****CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000

LOTE 02		PREÇO MÉDIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CARRO MACA SIMPLES-FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI SUPORTE PARA SORO; GRADES LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 X 0,55 X 0,80M(C X L X A); COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN; CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120KG	UND	2	R\$ 3.478,20	R\$ 6.956,40
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDIACO E SENTADO. REGULAGEM DE ALTURA(0,53X70). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DE CORATIVO. GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO. RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA:130 KG. DIMENSÕES ÚTEIS:1,90X0,90.ACOMPANHA COLCHÃO D28.	UND	6	R\$ 6.435,00	R\$ 38.610,00
3	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO/ CAPACIDADE / RECLINAÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, /ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	UND	3	R\$ 1.419,00	R\$ 4.257,00

**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS****ESTADO DA BAHIA****CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000

4	MONITOR MULTIPARAMETROS- USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO E NEONATAL. 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/ RESP/ SPO2/PNI/ TEMP- TIPO MONITOR: PRÉ CONFIGURADO; TAMANHO DA TELA: DE 10.	UND	1	R\$ 15.741,00	R\$ 15.741,00
5	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO- VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO; MODELO NEONATAL/PEDIATRICO/ADULTO; MODOS DE VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL; PARÂMETROS VENTILATORIOS VC, FR, FIO2, PEEP; 01 BATERIA INTERNA; 02 TELAS DE MONITORAÇÃO GRÁFICA; ALARMES AUDIOVISUAIS; CIRCUITOS E FILTROS;	UND	2	R\$ 66.500,00	R\$ 133.000,00
6	ULTRASSOM	UND	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
7	BOMBA DE INFUSAO INFUSOMAT COMPACT	UND	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00

**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS****ESTADO DA BAHIA****CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000

LOTE			PREÇO MÉDIO			
02	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
	1	COMPUTADOR COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREDS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A	UND	6	R\$ 3.562,35	R\$ 21.374,10



# PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.				
---	--	--	--	--

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 419.452,30</b>
---------------------------------	-----------------------

Valor total: R\$ 419.452,30 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Consagrando Vencedora a Empresa LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ n.º 28.194.914/0001-50

## 1- VIGENCIA CONTRATUAL E PAGAMENTO

### - Prazo de Vigência do Contrato

- O prazo de execução do presente contrato será de 03 (tres) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de acordo com o Art. 4º-H da Lei 13.979/2020.

### - Pagamento

Será feito de forma parcelada à medida que as ordens de compras emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde forem atendidas em sua plenitude. O Pagamento salvo regramento específico previsto na proposta de preço ou diante dos termos e na situação prevista no artigo 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente certificada. Para a efetivação do pagamento, o Contratado deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:

I- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

II- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual;

III- Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal;

IV - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

V – Certidão Negativa de Débitos junto ao Caixa Econômica Federal - FGTS

## 2- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO PARA A COMPRA

Considerando a Portaria 1.445 de 29/05/2020 que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, haja vista, o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Resolução nº 05/2020 do Conselho Municipal de Saúde que aprovou a transferência temporária dos equipamentos das propostas nº 13848.041000/1130-03 e 13848.041000/1150-03, CNES nº 2771276 para estruturação do CENTRO COVID BREJINHENSE CNES nº 0225215;



## PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



Considerando a necessidade da gestão municipal de estruturar **temporiamente** este ambiente para acolher e atender aos usuários com queixas relacionadas aos sintomas de Covid-19, devendo: realizar atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando método "Fast Track" de atendimento voltado a identificação tempestiva da necessidade de tratamento imediato; estabelecimento do potencial de risco, presença de agravos à saúde ou grau de sofrimento; e estabilização e encaminhamentos necessários, seguindo os protocolos relacionados ao Sars-CoV-2, publicados no endereço eletrônico do Ministério da Saúde é que se justifica as aquisições por dispensa de licitação.

### 3- Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

- O objeto contratado será entregue em aproximadamente 03 (três) parcelas conforme ordem de compras emitidas pela contratante.
- Fornecer os insumos e produtos definidos neste termo referencial no prazo de 02 dias corridos, a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores.
- Proceder à entrega dos insumos e demais produtos definidos neste termo de forma íntegra e não danificada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte até o local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais setores.
- O recebimento dos insumos e demais produtos definidos neste termo ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, obedecendo ao horário compreendido entre 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos devidos locais:

Central de Abastecimento de Saúde (CAS) – Avenida das Oliveiras, nº 139 – Centro.

Hospital de Pequeno Porte (HPP) – Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n – Centro.

SAMU - Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n – Centro.

Farmácia Básica – Praça Antônio Rodrigues da Silva, s/n – Centro.

Laboratório Municipal - Praça Antônio Rodrigues da Silva, s/n – Centro.

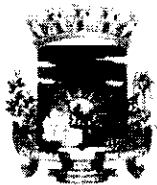
### 4- Obrigações da Contratada

O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 75% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesse da instituição, onde os Setores de Saúde poderão autorizar o recebimento dos insumos e produtos definidos neste termo referencial com validade inferior a 75% de sua validade plena desde que a empresa fornecedora assumo o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente a solicitação do município.

O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz, determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade, sem ônus para a contratante.

- Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido ao objeto deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta contratação;





## PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



- A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste TR, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto contratado, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Manter, durante o fornecimento do objeto deste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Cumprir os horários de entrega do objeto estabelecidos pela CONTRATANTE, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura (quando necessário) dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

### 5- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos Fiscais de contratos designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pela funcionária **Adriana Ormonde Leite, Farmacêutica CRF/BA: 10855.**

### 6 - QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

É obrigatória a apresentação de certidões negativas abaixo relacionadas:

- a. Certidão Negativa de Débitos Federais/União
- b. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- c. Certidão Negativa de Débitos Municipais
- d. Certidão Negativa de Débitos do FGTS
- e. Certidão Negativa de Débitos da Justiça do Trabalho.

### 7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação; Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA; Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



## PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



### 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e da dotação do exercício.

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Oliveira dos Brejinhos, pela Lei Orçamentária Anual.

A execução do contrato será custeada com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município no Exercício vigente à contratação:

Unidade Orçamentária/Projeto/Atividade/Elemento/Fonte

02.09.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto /Atividade:

10.302.033.1043 Implantação de Ações e Serv. de Saúde na Atenção Especializada em Saúde

4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 0215 e 6102

(Das previsões Orçamentárias) – Fica o Poder obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

### 9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:


0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 14 de Setembro de 2020.

  
Antônio Félix Leite  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 130/2019



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

## COTAÇÕES



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
Comissão Permanente de Licitações

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-Ba.

LOTE 01											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREMIUM HOSPITALAR		MARTINS		LS COMERCIO		PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNIT.	VALOR TDTAL	VALOR UNIT.3	VALOR TOTAL2	VALDR UNIT.2	VALDR TOTAL3	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECUREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL- CAPACIDADE DE 04 A 06 LITROS, POSSUIR SUPORTE COM RODÍZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANÇA; FRASCO TERMOPLÁSTICO;	UND	2	R\$ 2.936,51	R\$ 5.873,02	R\$ 4.291,82	R\$ 8.583,64	R\$ 2.258,85	R\$ 4.517,70	R\$ 3.162,39	R\$ 6.324,78
2	MESAS DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS: BASE: AÇO/ FERRO PINTADO. DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPLES.	UND	4	R\$ 265,98	R\$ 1.063,92	R\$ 388,74	R\$ 1.554,96	R\$ 204,60	R\$ 818,40	R\$ 286,44	R\$ 1.145,76
3	CADEIRAS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFAÇO COURVIN, NÃO POSSUI BRAÇOS.	UND	6	R\$ 471,84	R\$ 2.831,04	R\$ 689,61	R\$ 4.137,66	R\$ 362,95	R\$ 2.177,70	R\$ 508,13	R\$ 3.048,78
TOTAL DO LOTE				R\$ 9.767,98		R\$ 14.276,26		R\$ 7.513,80		R\$ 10.519,32	

LOTE 02											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREMIUM HOSPITALAR		MARTINS		LS COMERCIO		PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNIT.	VALOR TDTAL	VALOR UNIT.3	VALDR TOTAL2	VALDR UNIT.2	VALDR TDTAL3	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CARRO MACA SIMPLES- FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI SUPORTE PARA SORD; GRADES LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 X 0,55 X 0,80M(C X L X A); COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN; CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120KG	UND	2	R\$ 4.521,66	R\$ 9.043,32	R\$ 6.608,58	R\$ 13.217,16	R\$ 3.478,20	R\$ 6.956,40	R\$ 4.969,48	R\$ 9.738,96
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA. MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDIACO E SENTADO. REGULAGEM DE ALTURA(0,53x70). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINDSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DE COATIVO. GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO. RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 130 KG. DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90X0,90 ACOMPANHA COLCHÃO D28.	UND	6	R\$ 8.365,50	R\$ 50.193,00	R\$ 12.226,50	R\$ 73.359,00	R\$ 6.435,00	R\$ 38.610,00	R\$ 9.009,00	R\$ 54.054,00





3	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFEÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO/ CAPACIDADE / RECLINAÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. ESTOFADO CDURVIN, CAPACIDADE 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	UND	3	R\$ 1.844,70	R\$ 5.534,10	R\$ 2.696,10	R\$ 8.088,30	R\$ 1.419,00	R\$ 4.257,00	R\$ 1.986,60	R\$ 5.959,80
4	MONITOR MULTIPARAMETROS- USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO- INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO E NEONATAL. 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/ RESP/ SPD2/PNI/ TEMP- TIPO MONITOR: PRÉ CONFIGURADO. TAMANHO DA TELA: DE 10.	UND	1	R\$ 20.463,30	R\$ 20.463,30	R\$ 29.907,90	R\$ 29.907,90	R\$ 15.741,00	R\$ 15.741,00	R\$ 22.037,40	R\$ 22.037,40
5	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO- VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO; MODELO NEONATAL/PEDIATRICO/ADULTO; MODOS DE VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILÁTORIOS VC, FR, FIO2, PEEP; 01 BATERIA INTERNA; 02 TELAS DE MONITORAÇÃO GRÁFICA; ALARMES AUDIOVISUAIS; CIRCUITOS E FILTROS;	UND	2	R\$ 86.450,00	R\$ 172.900,00	R\$ 126.350,00	R\$ 252.700,00	R\$ 66.500,00	R\$ 133.000,00	R\$ 93.100,00	R\$ 186.200,00
6	ULTRASSOM	UND	1	R\$ 208.000,00	R\$ 208.000,00	R\$ 304.000,00	R\$ 304.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 224.000,00	R\$ 224.000,00
7	BOMBA DE INFUSÃO INFUSOMAT COMPACT	UND	2	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 30.400,00	R\$ 60.800,00	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 22.400,00	R\$ 44.800,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 507.733,72		R\$ 742.072,36		R\$ 390.564,40		R\$ 546.790,16

LOTE 02											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREMIUM HOSPITALAR		MARTINS		LS COMERCID		PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNT.	VALOR TOTAL.	VALOR UNIT.3	VALOR TOTAL.2	VALOR UNIT.2	VALOR TOTAL.3	VLR UNIT.	VLR TOTAL.



1	COMPUTADOR COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL	UND	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 3.562,35	R\$ 21.374,10	R\$ 4.187,45	R\$ 25.124,70
		TOTAL DO LOTE				R\$ 27.000,00		R\$ 27.000,00		R\$ 21.374,10	

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO** R\$ 582.434,10

**Observações:** Os preços informados no presente MAPA Comparativo, foram obtidos, através de cotações enviadas pelos servidores responsáveis pela elaboração da Planilha Referencial e diante da análise dos mesmos, foi necessária a realização de outras cotações pelo Departamento de Licitações, a fim de tornar mais clara e real a média de preços dentro do que se pratica atualmente no mercado, visando mais segurança na abertura de processo administrativo para contratação, conforme especificações constantes no Termo Referencial anexo ao presente.

<b>RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA:</b>	
	<input type="checkbox"/>	COMPRA DIRETA
	<input type="checkbox"/>	CONTRATO
	<input checked="" type="checkbox"/>	LICITAÇÃO
NOME: _____		
Assinatura: _____		
Data: _____		



**PREMIUM**

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 27.325.768/0001-91

Rua 02, Residencial Fonte das Águas, S.N, Qd. 04, Lt. 19

Goianira-GO, Cep. 75370-000

**ORÇAMENTO 11674**

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECÇÃO ELÉTRICO MÓVEL - CAPACIDADE DE 04 A 06 LITROS; POSSUIR SUPORTE COM RODÍZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANÇA. FRASCO TERMOPLÁSTICO.	2	Ardo	R\$ 2.936,51	R\$ 5.873,01
2	MESAS DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS: BASE: AÇO/ FERRO PINTADO. DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDF/SIMILAR. COMPOSIÇÃO: SIMPLES.	4	ELARE	R\$ 265,98	R\$ 1.063,92
3	CADEIRAS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN. NÃO POSSUI BRAÇOS.	6	C&C	R\$ 471,84	R\$ 2.831,01
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.767,94</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CARRO MACA SIMPLES - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI SUPORTE PARA SORO. GRADES LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 X 0,55 X 0,80M(C X L X A); COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN; CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120KG	2	DORMED	R\$ 4.521,66	R\$ 9.043,32
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA. MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL. FOWLER. SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDIACO E SENTADO. REGULAGEM DE ALTURA(0,53X70). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DE CORATIVO. GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO. RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 130 KG. DIMENSÕES ÚTEIS 1,90X0,90. ACOMPANHA COLCHÃO D28.	6	DORMED	R\$ 8.365,50	R\$ 50.193,00
3	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFEÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO/ CAPACIDADE / RECLINAÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, /ESTOFADO COURVIN. CAPACIDADE 120 KG. RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	3	Malvestio	R\$ 1.844,70	R\$ 5.534,10



4	MONITOR MULTIPARAMETROS- USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO E NEONATAL. 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/ TEMP- TIPO MONITOR: PRÉ CONFIGURADO. TAMANHO DA TELA: DE 10	1	Huntleigh	R\$ 20.463,30	R\$ 20.463,30
5	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO- VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO; MODELO NEONATAL/PEDIATRICO/ADULTO; MDDOS DE VENTILAÇÃO VCV,SIMV,CPAP, A/C,VNI,BILEVEL;PARÂMETROS VENTILÁTORIOS VC, FR, FIO2, PEEP; 01 BATERIA INTERNA; 02 TELAS DE MONITORAÇÃO GRÁFICA, ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS E FILTROS;	2	Drager	R\$ 86.450,00	R\$ 172.900,00
6	ULTRASSOM	1	Toshiba	R\$ 208.000,00	R\$ 208.000,00
7	BOMBA DE INFUSAO INFUSOMAT COMPACT	2	BRAUN	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 507.733,72</b>

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB. MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDD EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX DU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE..	6	DELL	R\$ 4.631,05	R\$ 27.786,30
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.786,30</b>

FRETE CIF

PRAZO DE ENTREGA: 6 DIAS ÚTEIS APOS O FATURAMENTO

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1.600,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

Goiânia, 10 de Setembro 2020

*Luiz Alfredo Lima*  
 Diretor de Administração  
 Hospitalar Eireli

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
 CNPJ: 27.325.768/0001-91  
 LUIZ ALFREDO LIMA SILVA - DIRETOR  
 C.E. 2404050283-0001-0001-0001-23

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME  
 CNPJ: 27.325.768/0001-91




**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL- CAPACIDADE DE 04 A 06 LITROS; POSSUIR SUPORTE COM RODÍZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANÇA; FRASCO TERMOPLÁSTICO;	2	APFX	R\$ 4.291,82	R\$ 8.583,63
2	MESAS DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS: BASE: AÇO/ FERRO PINTADO. DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPLES.	4	MONTIS	R\$ 368,74	R\$ 1.554,96
3	CADEIRAS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, ASSENHO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, NÃO POSSUI BRAÇOS.	6	CAVALETTI	R\$ 689,61	R\$ 4.137,63
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 14.276,22</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CARRO MACA SIMPLES- FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI SUPORTE PARA SÓRD; GRADES LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 X 0,55 X 0,80M(C X L X A); COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN; CAPACIDADE PARA SUPOSTAR ATÉ 120KG	2	AGENCIINOX	R\$ 6.608,58	R\$ 13.217,16
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDIACO E SENTADO. REGULAGEM DE ALTURA(0,53X70). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINDOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DE COBRINHO. GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO. RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 130 KG. DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90X0,90. ACOMPANHA COLCHÃO D28.	6	RESMED	R\$ 12.226,50	R\$ 73.359,00
3	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFEÇÃO: ASSENHO E ENCOSTO/ CAPACIDADE / RECLINAÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE 120 KG. RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	3	FAVERD	R\$ 2.696,10	R\$ 8.088,30
4	MONITOR MULTIPARÂMETROS- USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E DEXIMETRIA (SPD2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL. 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/ RESP/ SPD2/PNI/ TEMP- TIPO MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, TAMANHO DA TELA DE 10.	1	SPACELABS	R\$ 29.907,90	R\$ 29.907,90
5	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO- VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO; MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO; MODOS DE VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL; PARÂMETROS VENTILATORIOS VC, FR, FID2, PEEP; 01 BATERIA INTERNA; 02 TELAS DE MONITORAÇÃO GRÁFICA; ALARMES AUDIOVISUAIS; CIRCUITOS E FILTROS;	2	PHILIPS HEALTHCARE	R\$ 126.350,00	R\$ 252.700,00
6	ULTRASSOM	1	ESAOTE	R\$ 304.000,00	R\$ 304.000,00
7	BOMBA DE INFUSÃO INFUSOMAT COMPACT	2	ACE	R\$ 30.400,00	R\$ 60.800,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 742.072,36</b>

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3,0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DEFESAÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO.	6	LG	4.500,00	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 27.000,00</b>

Ap. de Goiânia, 10 de Setembro de 2020


 02.614.637/0001-01  
 EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI  
 CNPJ: 02.614.637/0001-01  
 Avenida Eurípedes de Moraes, 00 - 02 Lt. 24-25-26  
 Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar  
 Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.993-540  
 Telefone: (62) 4013-2009



**HOSPITALAR**  
LS Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - ME



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.ccm.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01					
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL- CAPACIDADE DE 04 A 06 LITROS; POSSUIR SUPORTE COM RODÍZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANÇA; FRASCO TERMOPLÁSTICO;	2	MRM	R\$ 2.258,85	R\$ 4.517,70
2	MESAS DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS: BASE: AÇO/ FERRO PINTADO. DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPLES.	4	MOVI	R\$ 204,60	R\$ 818,40
3	CADEIRAS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN .NÃO POSSUI BRAÇOS.	6	FLEX	R\$ 362,95	R\$ 2.177,70
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$:				R\$	7.513,80

*Lucas de Souza Silva*  
Diretor Administrativo  
LS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES



HOSPITALAR

LS Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - ME



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: https://e.ctrn.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

LOTE 02						
1	CARRO MACA SIMPLES- FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI SUPORTE PARA SORO; GRADES LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 X 0,55 X 0,80M(C X L X A); COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN; CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120KG	2	ORTOMED	R\$	3.478,20	R\$ 6.956,40
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDIACO E SENTADO. REGULAGEM DE ALTURA(0,53X70); ACIDNAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DE CORATIVO. GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO. RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA:130 KG. DIMENSÕES ÚTEIS:1,90X0,90.ACOMPANHA COLCHÃO D28.	6	ORTOMED	R\$	6.435,00	R\$ 38.610,00
3	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFEÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO/ CAPACIDADE / RECLINAÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO. ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL. DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	3	ORTOMED	R\$	1.419,00	R\$ 4.257,00
4	MONITOR MULTIPARÂMETROS- USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL. 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/ RESP/ SPO2/PNI/ TEMP- TIPO MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, TAMANHO DA TELA: DE 10"	1	MINDRAY	R\$	15.741,00	R\$ 15.741,00
5	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO- VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO; MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO; MODOS DE VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL; PARÂMETROS VENTILATORIOS VC, FR, FIO2, PEEP; 01 BATERIA INTERNA; 02 TELAS DE MONITORAÇÃO GRÁFICA; ALARMES AUDIOVISUAIS; CIRCUITOS E FILTROS;	2	INSPIRAR	R\$	66.500,00	R\$ 133.000,00
6	ULTRASSOM	1	TOSHIBA	R\$	160.000,00	R\$ 160.000,00
7	BOMBA DE INFUSÃO INFUSOMAT COMPACT	2	B BRAUN	R\$	16.000,00	R\$ 32.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$</b>	<b>390.564,40</b>	

Luca de Souza Silva  
Gerente Administrativo  
LS COM DE PRODUTOS HOSPITALARES



**HOSPITALAR**  
**LS Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - ME**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
 Acesse em: <https://e.ctm.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

LOTE 03				R\$	R\$
1	COMPUTADOR COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 DU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO, MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	6	INTEL	R\$ 3.562,35	R\$ 21.374,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 21.374,10</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 419.452,30</b>

Santa Maria da Vitória BA, 01 de Setembro de 2020.

LUCAS SOUZA

REPRESENTANTE

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ n.º 28.194.914/0001-50

**28.194.914/0001-50**  
 LSCOM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 LS HOSPITALAR  
 Rua José Leopoldo Lima nº692  
 Centro - CEP: 47.640-000  
**SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

# **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.194.914/0001-50</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LS HOSPITALAR</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE LEOPOLDO LIMA</b>	NÚMERO <b>692</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>47.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA DA VITORIA</b>
UF <b>BA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LSHOSPITALAR@OUTLOOK.COM</b>
TELEFONE <b>(77) 3483-1018</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 15:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **28.194.914/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:05 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2021.

Código de controle da certidão: **AF1E.E87E.E4B5.7887**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202643604

RAZÃO SOCIAL	
LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
141.917.656	28.194.914/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória**  
AVENIDA BRASIL, 723  
JARDIM AMÉRICA - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CEP:  
CNPJ: 13.912.506/0001-19



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000526/2020.E

Nome/Razão Social: **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**  
Nome Fantasia: **LS HOSPITALAR**  
Inscrição Municipal: **001.304.016/49-** CPF/CNPJ: **28.194.914/0001-50**  
Endereço: **Rua José Leopoldo Lima, 692 PAVIMENTO - TÉRREO**  
**Centro Santa Maria da Vitória - BA - CEP: 47640-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 31/08/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/11/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600005097900000002836090000526202008317**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://santamariadavitoria.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 15/09/2020 às 09:04:18



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.194.914/0001-50  
Certidão nº: 23386710/2020  
Expedição: 15/09/2020, às 08:54:25  
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.194.914/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Validar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.194.914/0001-50  
**Razão Social:** LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
**Endereço:** R MARTINHO NERY 113-A CASA / VILA LEOPOLDO / SANTA MARIA  
DA VITORIA / BA / 47640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2020 a 07/10/2020

**Certificação Número:** 2020090802204860624696

Informação obtida em 15/09/2020 08:52:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**

Praça João Nery Santana, 197. Centro. Oliveira dos Brejinhos – BA

CEP 47530-000



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

# ***INFORMAÇÕES CONTÁBEIS***



# PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

Oliveira dos Brejinhos-Ba, em 14 de Setembro de 2020.

À

## **ACIMA CONTABILIDADE PÚBLICA**

Sr. Marcos de Oliveira Alves Júnior  
Contador

*Ref.: Aquisição emergencial de equipamentos para estruturar o Centro de Atendimento para o Enfrentamento da COVID-19, no município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia.*

**Valor orçado:** R\$419.452,30 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

Senhor Contador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e saldo suficiente para a contratação do objeto acima referenciado.

O valor para a referida contratação ficou em R\$419.452,30 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO FÉLIX LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde



Barreiras-Ba em 14 de Setembro de 2020

Ao Senhor Secretário de Saúde do Município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia

ANTONIO FELIX LEITE

**Ref.: Aquisição emergencial de equipamentos para estruturar o Centro de Atendimento para o Enfrentamento da COVID-19, no município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia.**

**Valor estimado: R\$419.452,30 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**

Por via do presente informo sobre as possíveis dotações orçamentárias, constante no orçamento aprovado para o exercício em curso, visando atender as despesas a serem contratadas na forma do objeto acima epigrafado.

Saliento que, o valor referencial informado não irá prejudicar o equilíbrio das contas públicas do Município de Oliveira dos Brejinhos, respeitando o disposto na Lei complementar nº 101/00, § 1º do artigo 19.

A informação da contabilidade neste processo administrativo limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

#### UNIDADE/ATIVIDADE/ELEMENTO/FONTE DE RECURSOS

Unidade Orçamentária/Projeto/Atividade/Elemento/Fonte  
0219.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto, Atividade:

10.302.033.1043 Implantação de Ações e Serv. de Saúde na Atenção Especializada em Saúde 4.4.9.0.52.00.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 0215 e 6102

Atenciosamente,



**Muller Henrique de Oliveira Alves**  
Contador - CRC-BA-037279/0-2



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**

Praça João Nery Santana, 197. Centro. Oliveira dos Brejinhos – BA

CEP 47530-000



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2020.

Tendo em vista a autorização solicitada mediante ofício, expedida pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, solicito parecer jurídico sobre a permissividade de contratação de forma direta por dispensa, de acordo com a legislação pátria.

Diante do exposto, peço a maior brevidade quanto o desenrolar dos procedimentos necessários para o atendimento de tal mister, a fim de dar continuidade nos serviços administrativos.

Cordialmente,

  
**Carlos Augusto Ribeiro Portela**  
Prefeito Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2aa8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

# ***PARECER JURÍDICO***





PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA  
CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
COMUNIDADE DE

**PROPOSTA Nº 001/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNIDADE DE**

Esta proposta foi elaborada em conformidade com o Edital nº 001/2020, no âmbito de licitação para aquisição de materiais para conservação de equipamentos para comunidade de [nome da comunidade].

A proposta foi elaborada em conformidade com o Edital nº 001/2020, no âmbito de licitação para aquisição de materiais para conservação de equipamentos para comunidade de [nome da comunidade].

De acordo com o Edital nº 001/2020, a licitação é de caráter econômico, visando a obtenção dos materiais necessários para a conservação dos equipamentos da comunidade de [nome da comunidade].

Em conformidade com o Edital nº 001/2020, a licitação é de caráter econômico, visando a obtenção dos materiais necessários para a conservação dos equipamentos da comunidade de [nome da comunidade].

De acordo com o Edital nº 001/2020, a licitação é de caráter econômico, visando a obtenção dos materiais necessários para a conservação dos equipamentos da comunidade de [nome da comunidade].



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PORTELA  
CNPJ nº 07.100.209



o presente termo de compromisso, em prova para a aquisição e utilização de equipamentos de informática, para atender as necessidades do município de Ribeirão Portela, RJ, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/6/93.

**Art. 1º - Objeto e finalidade da licitação**

1.1 - O presente termo de compromisso tem finalidade pública, quando o município de Ribeirão Portela, RJ, necessitar de equipamentos de informática para a aquisição, compra, manutenção, reparação ou substituição de computadores, impressoras, scanners, pessoas, telefones, celulares, equipamentos e outros bens, públicos ou privados, necessários para os bens necessários ao atendimento das demandas essenciais, em especial em tal situação, as demandas de emergência, que possam ocorrer durante o exercício do ano de 2020, e de demandas emergenciais consecutivas e contínuas, contados a partir da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a contratação de bens e serviços de caráter pessoal.

1.2 - O presente termo de compromisso tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contado de 01 (primeira) vez que for firmado, com a validade de 09 (nove) meses, sendo esse devidamente reconhecido pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirão Portela, RJ, em uma situação de calamidade pública no município de Ribeirão Portela, RJ, com o objetivo de atender ao objetivo de atender as necessidades de emergência de caráter pessoal.

1.3 - O presente termo de compromisso tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contado de 01 (primeira) vez que for firmado, com a validade de 09 (nove) meses, sendo esse devidamente reconhecido pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirão Portela, RJ, em uma situação de calamidade pública no município de Ribeirão Portela, RJ, com o objetivo de atender ao objetivo de atender as necessidades de emergência de caráter pessoal, desde que não ultrapasse o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, e se não for reconhecido, a contratação não fica limitada a tal limite, sendo obrigatório o reconhecimento de validade de 09 (nove) meses, desde que não ultrapasse o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, e se não for reconhecido, a contratação não fica limitada a tal limite, sendo obrigatório o reconhecimento de validade de 09 (nove) meses, desde que não ultrapasse o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês.

1.4 - O presente termo de compromisso tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contado de 01 (primeira) vez que for firmado, com a validade de 09 (nove) meses, sendo esse devidamente reconhecido pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirão Portela, RJ, em uma situação de calamidade pública no município de Ribeirão Portela, RJ, com o objetivo de atender ao objetivo de atender as necessidades de emergência de caráter pessoal, desde que não ultrapasse o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, e se não for reconhecido, a contratação não fica limitada a tal limite, sendo obrigatório o reconhecimento de validade de 09 (nove) meses, desde que não ultrapasse o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020



Atendendo ao disposto no Edital nº 001/2020, o menor preço encontrado, em dia com validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação, e, ainda, a existência, por parte do requerente, de todos os requisitos necessários para a execução do contrato de prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2020, é o seguinte:

1. Descrição dos materiais e especificações: neste parecer, julgo aprima esta a proposta recebida da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO S/A (CMLM) inscrita no CNPJ nº 06.901-50, para aquisição de diversos materiais e serviços utilizados no termo de Atendimento ao GOV-0-19.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Ribeiro Portela, Diretor de Licitação

Brenda Barreto de Jesus  
OAB/BA 53710



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**  
Praça João Nery Santana, 197. Centro. Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2aa8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

## **AUTORIZAÇÃO DO GESTOR**



# PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP 47530-000



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 17 de Setembro de 2020.

À  
Comissão Permanente de Licitações  
Oliveira dos Brejinhos-BA

Assunto: *Aquisição emergencial de equipamentos para estruturar o Centro de Atendimento para o Enfrentamento da COVID-19, no município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia.*

Em atenção à solicitação efetuada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a abertura do processo licitatório motivando DISPENSA, de acordo com o artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para a empresa abaixo descrita.

**CONTRATADO:** LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ nº** 28.194.914/0001-50

**Endereço:** Rua José Leopoldo Lima, 692, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000

Valor: R\$419.452,30 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

Cordialmente,

  
**Carlos Augusto Ribeiro Portela**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS****ESTADO DA BAHIA****CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP 47530-000Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

<b>ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº</b>		<b>260/2020-D</b>
		<b>DATA:</b> 17/09/2020
<b>SETOR SOLICITANTE:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>Nome do Prestador de Serviço (OU Fornecedor):</b>		
LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
<b>CNPJ /ou CPF</b>	28.194.914/0001-50	
<b>ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.) - BAIRRO/CIDADE/UF</b>		
Rua José Leopoldo Lima, 692, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000		
<b>OBJETO:</b>	Aquisição emergencial de equipamentos para estruturar o Centro de Atendimento para o Enfrentamento da COVID-19, no município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia.	
<b>VALOR</b>	R\$419.452,30 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)	
<b>CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:</b>		
<b>RECONHEÇO</b> a contratação por meio de Dispensa de Licitação com espeque no art Art. 24, IV, da Lei de 8.666/93		
<b>Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ PROJETO/ATIVIDADE/ ELEMENTO DE DESPESA/ FONTE</b>		
Unidade Orçamentária/Projeto/Atividade/Elemento/Fonte 02.09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto /Atividade: 10.302.033.1043 Implantação de Ações e Serv. de Saúde na Atenção Especializada em Saúde 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 0215 e 6102		
<b>DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo</b>	24, IV,	da Lei nº. 8.666/93
Oliveira dos Brejinhos-Ba,	17/09/2020	
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Oliveira dos Brejinhos-Ba,	RATIFICO o presente ato solicitado por <b>ANTONIO FELIX LEITE</b> <b>Secretária de Saúde</b> tendo em vista das justificativas e fundamentações legais retro relatadas, portanto fica RATIFICADA a realização da despesa, por Dispensa de Licitação. Dê ciência dessa decisão aos interessandos e providencie a celebração do necessário contrato, empenho e publicação do presente ato na imprensa oficial.	
Em, 17/09/2020	<b>PUBLIQUE-SE E EMITA-SE O EMPENHO.</b> Em, 17/09/2020	
<b>ANTONIO FELIX LEITE</b> Secretário de Saúde		<b>CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA</b> PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**  
Praça João Nery Santana, 197, Centro. Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP 47530-000



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2aa8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

# CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP 47.530-000



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:24:58  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2a8a8a-8759-4440-b486-6f62644a6b3a

**CONTRATO Nº. 221/2020/FMS-LICIT**  
**DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2020-D**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2020 de 17/09/2020**

## **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E A EMPRESA LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery de Santana - Centro, neste ato através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o número 13.848.041/0001-84, neste ato representado pelo Gestor do Fundo, Sr. ANTONIO FELIX LEITE, residente e domiciliado no município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, e legalmente ratificado pelo seu prefeito, Prefeito, o Sr. Carlos Augusto Ribeiro Portela, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 9.550.076-5 SSP-SP e CPF (MF) sob o nº 673.985.298-72, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, 20 - Centro - Oliveira dos Brejinhos-Ba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 28.194.914/0001-50, com endereço na Rua José Leopoldo Lima, 692, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição emergencial de equipamentos para estruturar o Centro de Atendimento para o Enfrentamento da COVID-19 no município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, conforme especificações, quantidades e exigências sonadas no Termo de Dispensa nº 260/2020-D e conforme especificação detalhada da proposta de preços anexa aos autos do processo administrativo em epígrafe.

**Parágrafo Único** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto na forma e nos prazos estipulados no termo de Dispensa nº 260/2020-D.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$419.452,30 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**Parágrafo Único** - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento final do produto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, no importe de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:** O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses, a data da assinatura deste instrumento, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado na Dispensa nº 260/2020-D.

**CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária/Projeto/Atividade/Elemento Fonte

Unidade Orçamentária/Projeto/Atividade/Elemento Fonte

02.09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto Atividade

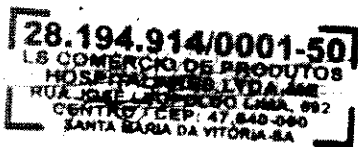
10.812/231043 Implantação de Ações e Serv. de Saúde na Atenção Especializada em Saúde 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 215 e 6102

**Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Fica a CONTRATADA obrigada a entregar/executar os produtos/serviços referidos durante a vigência do contrato e nos prazos estipulados correspondente instrumento convocatório, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Termo de Dispensa nº 260/2020-D, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão fixos, ressalvada as possibilidades e exceções previstas no termo de referência e na legislação pertinente, notadamente de efetivação do reajuste em sentido estrito após o transcurso de doze meses a contar da data limite para a apresentação da proposta pelo índice de IPCA.







**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
 Praça José Nery Sampaio, 197, Centro Municipal dos Brejinhos - BA  
 CEP: 47.173-000

LE Nº 184.914/0001-50  
 LEGISLAÇÃO DE PRODUTOS  
 HORTÁLIBAS LTDA ME  
 CEP: 47 848-000  
 OLIVEIRA DOS BREJINHOS



Oliveira dos Brejinhos/Ba, 17 de Setembro de 2020

260/2020-D - Este contrato obedecerá às cláusulas da Dispensa nº  
**CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA ELECAO DO FORO** - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de OLIVEIRA DOS  
 BREJINHOS/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
**CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA VINCULACAO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundada na Dispensa nº  
 260/2020-D.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA LEGISLACAO APLICAVEL** - Este contrato obedecerá às cláusulas da Dispensa nº  
 260/2020-D e nos casos omissos a legislação vigente.  
**CLAUSULA DECIMA TERCERA - DA PUBLICACAO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**Parágrafo Único** - Em qualquer hipótese e assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de  
 Licitações e Contratos Administrativos.  
**Parágrafo Único** - A execução do presente contrato será avaliada pelos  
 órgãos competentes do CONTRANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o  
 cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e  
 avaliação do material fornecido, sendo designado como fiscal deste contrato o secretário de pasta ou pessoa formalmente  
 designada por esta autoridade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE FISCALIZACAO** - A execução do presente contrato será avaliada pelos  
 órgãos competentes do CONTRANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o  
 cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e  
 avaliação do material fornecido, sendo designado como fiscal deste contrato o secretário de pasta ou pessoa formalmente  
 designada por esta autoridade.  
**Parágrafo Único** - E de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do  
 objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo  
 empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRANTE.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RELACAO JURIDICA** - O CONTRATADO E CONTRATANTE ficam obrigados a dar  
 cumprimento as determinações da Legislação vigente.

**CLAUSULA DECIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIRETOS DA ADMINISTRACAO** - O CONTRATADO reconhece desde  
 já os direitos do CONTRANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos  
 administrativos.  
**CLAUSULA DECIMA NONA - DA RESCISAO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de  
 suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem  
 prejuízo das multas contratadas neste instrumento, sendo considerada causa para rescisão unilateral do contrato pela  
 CONTRATANTE o atraso ou a entrega irregular de produtos por prazo superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, podendo este  
 prazo ser considerado de forma cumulativa caso existam atrasos/regruimentações em mais de uma ordem de compra.

**Parágrafo Primeiro** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do  
 infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação de qualquer das sanções previstas, realizar-se-á em processo administrativo que  
 observe o contraditório e a ampla defesa no âmbito de jurisdição administrativa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 668, de  
 1993, e subsidiariamente na Lei nº 5744, de 1999.

**Parágrafo Primeiro** - **MULTA MORATORIA** de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, detalhada abaixo:  
 a) atraso até 07 (sete) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;  
 b) a partir de 8 (oito) DIA CORRIDO até o limite do 14º (décimo quarto) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;  
 c) a partir de 15º (décimo quinto) DIA CORRIDO até o limite do 20º (vinte por cento) de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação de qualquer das sanções previstas, realizar-se-á em processo administrativo que  
 observe o contraditório e a ampla defesa no âmbito de jurisdição administrativa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 668, de  
 1993, e subsidiariamente na Lei nº 5744, de 1999.  
**Parágrafo Primeiro** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do  
 infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 668/93, em caso de  
 descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo no âmbito de jurisdição maior, plenamente justificável, imputando para a  
 PARTE faliosa, no pagamento de  
**Parágrafo Único** - Os resgates independentemente de termo ativo, sendo necessário anotar no processo administrativo da  
 CONTRATADA o órgão e o responsável pelo reajuste, bem como dos valores.



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**

Plaza José Nery Santana, 1973 - Centro - Brejo dos Brejinhos - BA  
CEP 47.100-000



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**

*[Handwritten signature]*

**CONTRATANTE**

**AGORA DELIMITA**

**CPF**

**FISICA DO CONTRATO**

**PELA CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**ANTONIO BELINZINI**

**SECRETARIO DE SAUDE**

**CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*

**TESTEMUNHAS:**

**Prima Rodrigues Oliveira**  
**Ass. Administrativa**  
**36 115-70**

**CPF**  
**2 - Nome**

**Rodrigo Alves Ferreira Rego**  
**RG: 08193496-31**  
**CPF: 006.637.875-30**  
**CRC/BA: 03993510**

**LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CONTRATADO**  
**CNPJ 28.194.914/0001-50**

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 221/2020/FMS-LICIT  
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 260/2020-D**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 260/2020-D

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 446/2020 de 17/09/2020

**OBJETO:** Aquisição emergencial de equipamentos para estruturar o Centro de Atendimento para o Enfrentamento da COVID-19, no município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Dispensa nº 260/2020-D e conforme especificação detalhada da proposta de preços anexa aos autos do processo administrativo em epígrafe.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery Santana, 197- Centro - Oliveira dos Brejinhos - BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o número 13.848.041/0001-84, neste ato representado pelo Gestor do Fundo, Sr. Antônio Félix Leite, residente e domiciliado em Oliveira dos Brejinhos/Ba, centro, e ratificado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Ribeiro Portela.

**CONTRATADO:** **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 28.194.914/0001-50, com endereço na Rua José Leopoldo Lima, 692, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000

**VALOR:** R\$419.452,30 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Unidade Orçamentária/Projeto/Atividade/Elemento/Fonte

02.09.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto /Atividade:

10.302.033.1043 Implantação de Ações e Serv. de Saúde na Atenção Especializada em Saúde 4.4.9.0.52.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 0215 e 6102

**RATIFICAÇÃO PELO GESTOR:** 17/09/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO DE DISPENSA:** Art. 24, iv da Lei nº 8.666/93

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA/PREFEITO

